



**EDITAL Nº 13/PROEN/2021**

**PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2021  
REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAM**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de vagas para **Reopção dos Cursos de Graduação** do Campus Manaus Centro, para o 2º semestre do ano letivo de 2021, destinado ao preenchimento de **14 vagas**, obedecendo às condições constantes neste Edital, em concordância com a Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 com alterações e inclusões estipuladas na Resolução Nº63 CONSUP/IFAM, de 24 de novembro de 2017, e Resolução Nº 172 CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2019.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O processo seletivo interno de vagas para Reopção nos Cursos de Graduação destina-se a discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação do IFAM e que desejam realizar reopção de curso e atendam aos pré-requisitos do art. 5º da Resolução nº 172-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2019, descritos no tópico 4 deste Edital.
- 1.2. Este processo seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI 2021/2, instituída pela Portaria n. 836 GR/IFAM de 30 de junho de 2021, pela Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI Local) de cada Campus ofertante, sob a orientação da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino, instituída pela Portaria n. 1.061 GR/IFAM de 18/08/2020.
- 1.3. A seleção neste Processo Seletivo dar-se-á pela análise dos pré-requisitos definido no tópico 4 deste edital.
  - 1.3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas para o Curso, a seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-ão com base no Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, em ordenamento decrescente.
- 1.4. Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (ANEXO I).
  - 1.4.1. O cronograma deste edital é passível de alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.

**2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS**

- 2.1 O quantitativo de vagas que serão ofertadas para a reopção entre os cursos de graduação do IFAM encontra-se no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS CENTRO – Avenida Sete de Setembro, Nº 1.975 – Centro**

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	02
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	02
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	03
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	03
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	04
<b>Total</b>		<b>14</b>



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo serão inteiramente gratuitas e ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste edital, pela internet <https://forms.gle/RpT4sTvjt3LfhdU9>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I - informar seus dados pessoais, não sendo permitida a utilização de dados de terceiros.
- II - opcional (transexuais e travestis) - NOME SOCIAL COMPLETO;
- III - selecionar o curso em que o candidato se encontra matriculado;
- IV - selecionar curso para o qual o candidato deseja solicitar reopção;
- V - informar seu **Coefficiente de Rendimento - CR**, obrigatoriamente no padrão de 0,0 a 10,0;
- VI - informar número de trancamentos;
- VII - Informar número de reprovações;
- VIII - informar total da carga horária integralizada;
- IX - efetuar inscrição.

**3.3. Para a matrícula, será considerado o Coeficiente de Rendimento – CR informado no ato da inscrição.**

**3.4. Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.**

3.5. A Comissão receberá as Inscrições, via formulário eletrônico discriminados no item 3.1 deste edital, **até às 23h55min** do dia especificado como fim do prazo estipulado para inscrições no Cronograma deste edital.

3.6. Para fins de seleção, será considerado, obrigatoriamente, o último Formulário de Inscrição do candidato.

3.7. Para alterar seus dados, o candidato deverá efetuar nova inscrição.

3.8. O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**3.9. Será deferida a inscrição realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, com formulário preenchido completamente e corretamente.**

3.10. O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas no Formulário de Inscrição do candidato.

3.11. O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Será considerado apto às vagas para Reopção dos Cursos de Graduação do IFAM para o 2º semestre de 2021, o aluno que atenda aos seguintes pré-requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFAM;
- II - possuir Coeficiente de Rendimento, de no mínimo, 5,0 (cinco), **no ato da inscrição**;
- III - esteja matriculado em curso de origem de Eixo Tecnológico ou Área de conhecimento correlato ao curso pretendido, conforme detalhado nos quadros de afinidade no tópico 5 deste edital;
- IV - ter ingressado no IFAM via Processo Seletivo, sendo vetada a inscrição ao aluno de Reopção de Curso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma de editais anteriores;
- V - tenha concluído, com êxito, pelo menos 75% da Carga Horária do primeiro período do curso de origem;
- VI - ter concluído, com êxito, no máximo 50% da carga horária do curso de origem.

### 5. DA AFINIDADE ENTRE OS CURSOS

5.1. A afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido para a Reopção de Curso de Graduação considerará o grupo dos cursos especificados nos quadros a seguir:

#### Quadro 2: Grupo A

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA / CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS  
INFRAESTRUTURA / PRODUÇÃO INDUSTRIAL



Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Física
Licenciatura em Química
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Processos Químicos
Engenharia de Software

**Quadro 3: Grupo B**

<b>ENGENHARIAS / CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS INFRAESTRUTURA / PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>
Engenharia Mecânica
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia Civil
Engenharia de Software
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Processos Químicos

**Quadro 4: Grupo C**

<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
Engenharia de Software
Tecnologia em Produção Publicitária

**Quadro 5: Grupo D**

<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / CIÊNCIAS AGRÁRIAS / RECURSOS NATURAIS / PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas
Medicina Veterinária
Tecnologia em Agroecologia
Tecnologia em Alimentos
Engenharia em Aquicultura

**Quadro 6: Grupo E**

<b>PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / GESTÃO E NEGÓCIOS</b>
Tecnologia em Produção Publicitária
Tecnologia em Logística
Tecnologia em Gestão Comercial

5.2. A Reopção de curso **somente** poderá ocorrer **entre cursos de mesmo grupo** especificado nos quadros de



afinidade (Quadros 2 a 6).

## 6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 A seleção será realizada em etapa única, considerando os requisitos listados no tópico 4 deste Edital.
- 6.2 Havendo mais candidatos que atendam aos pré-requisitos dispostos no tópico 4 deste edital do que vagas ofertadas para o Curso, a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á, por curso, pelo **ordenamento decrescente do Coeficiente de Rendimento, informado no ato da inscrição**, dos candidatos para o respectivo curso.
- 6.2.1 O **Coeficiente de Rendimento - CR** é o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderadas pela carga horária discente dos componentes. Pode ser localizada no Histórico do discente disponível no SIGAA: <https://sig.ifam.edu.br/sigaa>.
- 6.3 Para efeito de desempate serão adotados os seguintes critérios consecutivamente:
- I - maior idade;
  - II - menor número de trancamentos;
  - III - menor número de reprovações;
  - IV - menor número da carga horária integralizada.
- 6.4 Para efeito de classificação, seleção e desempate serão considerados APENAS as informações disponibilizados pelo candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, sendo **proibida** a alteração/atualização das informações após o término do período de inscrições neste processo seletivo.
- 6.5 A aprovação do candidato assegura **APENAS** a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus*, do atendimento aos critérios determinados neste edital, das informações apresentadas no formulário de inscrições e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado o candidato que:
- I - tenha Coeficiente de Rendimento menor do que 5,0 (cinco);
  - II - não esteja matriculado em curso de origem de Eixo Tecnológico ou Área de conhecimento correlato ao curso pretendido, conforme detalhado no quadro de afinidade no tópico 5 deste edital;
  - III - tenha ingressado no IFAM por meio de editais para Reopção de Curso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma;
  - IV - tenha integralizado mais do que 50% da carga horária do curso de origem;
  - V - não tenha concluído pelo menos 75% da Carga Horária do primeiro período do curso de origem.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado, no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2021-2>
- 8.2. Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 8.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO II)**, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail do *campus* do Curso de Interesse. Os endereços de e-mail são:



#### Quadro 7: Endereços eletrônicos para interposição de recursos

CAMPUS	E-MAILS PARA INTERPOR RECURSO
MANAUS CENTRO	<a href="mailto:cmc.grad@ifam.edu.br">cmc.grad@ifam.edu.br</a>

- 8.4. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma deste edital. A Comissão receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado Quadro 7 deste edital, **até às 23h59min** do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 8.5. O IFAM se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 8.6. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 8.8. O resultado final será divulgado no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2021-2>

### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:
- I - Histórico Escolar do Curso de graduação de origem no âmbito do IFAM – o mesmo utilizado no ato da inscrição;
  - II - Declaração de cancelamento de matrícula do curso de origem;
  - III - Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - IV - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - V - Carteira de Identidade ou Registro Geral. Ressalta-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
  - VI - Comprovante de residência com CEP atualizado;
  - VII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - VIII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino.
  - IX - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - X - 02 (duas) fotos recentes 3x4.
- 9.2. Poderão matricular-se **APENAS** os candidatos aprovados, conforme Classificação e quantidade de vagas disponíveis, que atendam a todos os requisitos determinados no tópico 4 deste edital.
- 9.3. A matrícula para os candidatos aprovados poderá ser de forma remota durante o período de Pandemia.
- 9.4. Os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados junto com o resultado final deste processo seletivo em data estipulada no cronograma (ANEXO I).
- 9.5. A efetivação da matrícula no curso solicitado implica na anulação da matrícula do curso de origem, sem possibilidade de retorno ao mesmo.
- 9.6. O discente poderá solicitar Aproveitamento de Estudos no período determinado pelo Calendário Sistemático do *campus*, respeitando-se **as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015** (ver itens 12.4, 12.5, 12.5.1 a 12.5.4 deste edital).

### 10. DAS CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. Havendo vagas não preenchidas, serão chamados para matrículas os candidatos em lista de espera, conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- 10.2. Não havendo aprovados e/ou lista de espera, as vagas não preenchidas serão consideradas remanescentes e



poderão ser remanejadas aos Editais para Portadores de Diplomas e/ou Transferência Facultativa, a critério dos *Campi*.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de vagas para Reopção de Cursos declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- 11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no site principal do IFAM [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), e no site do Estude no IFAM <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2021-2> de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Certame.
- 11.3. A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 11.4. É de responsabilidade do candidato consultar as limitações de aproveitamento na Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N. 94, a fim de evitar, após sua matrícula e solicitação, ser surpreendido em caso de indeferimento.
- 11.5. O processo de aproveitamento das disciplinas ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do campus, seguindo as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 com alterações e inclusões da Resolução N°63 CONSUP/IFAM, de 24 de novembro de 2017.
  - 11.5.1 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de componentes curriculares/disciplinas, em que haja correspondência de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdos e cargas horárias, cursados com aprovação num período de até 05 (cinco) anos antecedentes ao pedido dessa solicitação, para os Cursos da Educação Superior.
  - 11.5.2 Poderá ser concedido o aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas entre cursos equivalentes, no mesmo nível de ensino e área de conhecimento/eixo tecnológico.
  - 11.5.3 Poderá ser aproveitado 01 (um) componente curricular/disciplina do IFAM, com base em 02 (dois) ou mais componentes curriculares/disciplinas, cursados na Instituição de origem ou vice-versa.
  - 11.5.4 O aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas obedecerá a um limite de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado o discente interessado, excetuando-se aquela destinada ao Estágio Profissional Supervisionado, ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 11.6. A reopção de curso será permitida uma única vez ao discente regularmente matriculado, a partir do 2º módulo/semestre ou período.
- 11.7. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI 2021/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, juntamente com a Coordenação Geral de Processos Seletivos (CGPS).

## 12. INFORMAÇÕES

- 12.1. Site do IFAM:  
[www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)
- 12.2. Página do Processo Seletivo:  
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2021-2>
- 12.3. Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – 2021/2:  
[remanescentes.grad@ifam.edu.br](mailto:remanescentes.grad@ifam.edu.br)
- 12.4. Campus:
  - Campus Manaus Centro:  
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.975, CENTRO  
CONTATO: [diren\\_cmc@ifam.edu.br](mailto:diren_cmc@ifam.edu.br) site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdc>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Manaus (AM), 30 de julho de 2021

**LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA**  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	<b>30 de julho de 2021</b>	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Inscrição	<b>02 a 22 de Agosto de 2021</b>	<b>Na URL:</b> <a href="https://forms.gle/RpT4sTvjt3LfhdU9">https://forms.gle/RpT4sTvjt3LfhdU9</a>
Resultado Preliminar	<b>27 de Agosto de 2021</b>	ESTUDE NO IFAM
Interposição de Recursos	<b>Até 29 de Agosto de 2021</b>	E-MAIL
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final	<b>01 de setembro de 2021</b>	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Período de Matrícula	<b>01 a 03 de setembro de 2021</b>	FORMA REMOTA
Chamadas de lista de espera (se houver)	<b>A partir de 10 de setembro de 2021</b>	SITE DO IFAM ESTUDE NO IFAM
Início das aulas no Campus Manaus Centro	<b>08 de setembro de 2021</b>	CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NÚMERO DO EDITAL</b>
<b>NÚMERO DA IDENTIDADE</b>	<b>TELEFONE</b> (    )
<b>NÚMERO DO CPF</b>	
<b>NOME DO CURSO EM QUE SE ENCONTRA MATRICULADO:</b>	
<b>NOME DO CURSO PARA O QUAL SOLICITOU REOPÇÃO:</b>	

**JUSTIFICATIVA:**

<b>LOCAL</b> /      /      /	<b>DATA</b>
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	